

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 300 ML E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – “Pregão”

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 - Trata-se de materiais que apoia a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 – A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser providenciada pelo órgão solicitante e entrega nos locais da zona urbana e rural dispostos na planilha em anexo.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.2 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

7 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Castanhal, 08 de Janeiro de 2018

Danielle Fonseca Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação